

Lei nº 515 de de 18 de novembro de 1964.

"Abre Crédito suplementar de importância de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar da importância de duzentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$230.000,00) para reforço das seguintes verbas:

8.25.4-B. Alimentação a Presos Pobres...	Cr\$150.000,00
8.29.4-C. Auxílio a Indigentes.....	Cr\$ 80.000,00
Soma	Cr\$230.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a, mediante decreto, utilizar na ocasião necessária, qualquer dos recursos de...

nicos previstos no § 1º do artigo 43 da lei nr.
4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Luziânia, em 18 de novembro de 1964.

ass) Belarmino Roriz.

José Rodrigues dos Reis

Cesar Hosana Batista

— X — X —